



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## EDITAL

**TOMADA DE PREÇO – nº 015/2014**  
**PROCESSO Nº: 2014.07.036**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 07 de Agosto de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **Prestação de serviços, na Locação de um veículo destinado a secretaria de saúde**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



Fis. 017 / 1100  
Viz. [assinatura]

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 015/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 07/08/2014 às 11h00min.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 015/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 07/08/2014 às 11h00min.**

**4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Só participarão do certame empresas ou pessoas físicas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **04 de Agosto de 2014 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2.1, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9, e no caso de pessoa física os itens: 5.2.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4** deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4.3 Já as pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos: Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos da Receita Federal, Estadual, Municipal, além do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**Parágrafo único:** Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

**5.1.3 Não será aceita a participação de licitantes nesta Licitação, quando:**

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fis. 019/100  
Visto

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.2.3. CPF, Identidade e comprovante de residência no caso do licitante ser **pessoa física**.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA JURIDICA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura dos envelopes**.

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – **Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.9 Alvará de localização e funcionamento.

**5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA FISICA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.4.1 Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.4.2 Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 020 / 100  
Visto: \_\_\_\_\_

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

5.4.3 Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.4.4 Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (Noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação, (Para Pessoas Jurídica);

5.5.2 **Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação nos termos do anexo I- planilha de especificação.**

5.5.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.5.4 **Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;**

5.5.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

**Parágrafo Único:** o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

### 6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da Licitante.

6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Parágrafo segundo:** Com exceção do item 6.1.2 as demais comprovações deverão ser apresentadas também por licitantes seja pessoa física.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento, CPF e RG (conforme o caso);

**b) especificação detalhada do objeto desta licitação com preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

**8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11h00min do dia 07/08/2014**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 022/1100  
Visto \_\_\_\_\_

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexeqüível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração nos termos do item 6.1.2 do edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 023 y 100  
[Handwritten signature]

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### 11. DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O Caminhão deverá conforme a necessidade da prestação de serviços para o transporte de materiais para o fiel desenvolvimento dos serviços das diversas Secretarias Municipais, só responsabilizando a secretaria solicitante pela fiscalização.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos serviços.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 12. DOS REAJUSTES

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 024 11/100  
Visto

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos serviços por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 025 / 100  
Visto: \_\_\_\_\_

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

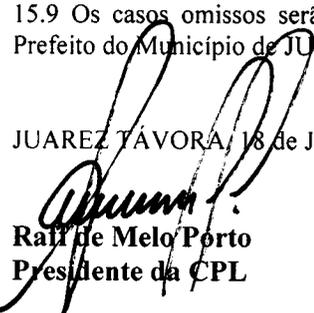
15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 18 de Julho de 2014.

  
Raul de Melo Porto  
Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 026 y 100

Visto \_\_\_\_\_

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juarez Távora  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços, na Locação de um veículo destinado a secretaria de saúde  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

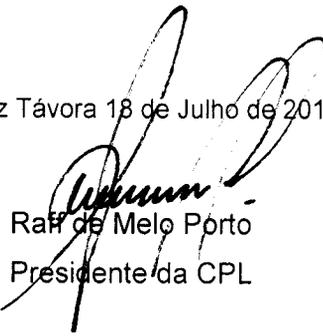
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ MESES	PREÇO MENSAL ESTIMADO	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES (ESTIMADO)
1	Locação de um veículo tipo pick-up, Ano Mínimo: 2012, Combustível: Diesel, Câmbio: Automático, Completo, 05 Passageiros, Com Combustível e Condutor Por conta da Contratante, a disposição 24 horas por dia.	12	6.500,00	78.000,00
TOTAL				78.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 24 HORAS APÓS O EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

Juarez Távora 18 de Julho de 2014

  
Raaf de Melo Porto  
Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fis. 027 y 100  
Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 015/2014

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 015/2014 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 028 / 100  
Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juarez Távora, estado da Paraíba, e a licitante: \*\*\*\*, tendo por objetivo Prestação de serviços, na Locação de um veículo destinado a secretaria de saúde.

### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Licitante: \*\*\*\*, com sede no \*\*\*\*, inscrita no CNPJ/CPF: \*\*\*\*, representada \*\*\*\*, CPF n.º \*\*\*\*, RG: \*\*\*\*.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 015/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a LOCAR O VEICULO conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até \*\*/\*\*/\*\*\*\*. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 029 1/100  
Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

4.1 O veículo será exclusivamente destinados para ficar a disposição da Secretaria de Saúde e deverá ser disponibilizado a Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura dos Contratos.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0,00 (Por extenso), onerando a dotação **02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

**CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1- Disponibilizar o veículo contratado a prefeitura, em perfeitas condições.

6.2 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: regularidade fiscal (licenciamento) e seguro do veículo contratado.

6.3 – Quando o veículo contratado estiver em manutenção deverá o contratado disponibilizar outro veículo do mesmo tipo e nas mesmas condições imediata (24 horas) sob pena de ser deduzido do pagamento da locação.

6.4 - A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar** contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

6.5 - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.6 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e lei n.º 12.440/2011(CNDT).

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 030/100  
Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- 7.1 Efetuar o pagamento relativo ao serviço do contrato efetivamente realizado.  
7.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato:  
7.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à conservação do veículo, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.  
7.4 - O CONTRATANTE se responsabilizará pela: Manutenção, pneus, peças de reposição, e pelas franquias (seguro), avarias, multas de trânsito, sendo as demais despesas por conta do CONTRATADO.  
7.5 - O CONTRATANTE se responsabiliza pelas despesas com COMBUSTÍVEIS e pelo CONDUTOR, sendo as demais por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS**

- 8.1 Os preços propostos pela(s) licitante(s) vencedor (es) permanecerão irremovíveis, salvo quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos mesmos.  
9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.  
9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.  
9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)^N$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:  
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 dias da comunicação escrita da contratada;



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 0314/100  
[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos materiais.

10.3. A contratante rejeitará no todo ou em parte, os materiais, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos serviços por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 032/100  
Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

11.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

11.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO CONTRATUAL**

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica desde já eleito o Foro da **Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

---



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 033 1/100  
Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
*Prefeita*  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º:

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 034 / 100  
Visto

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 015/2014

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 015/2014 apresenta  
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos serviços	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.

Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
 Fis. 037 LICC  
 Visto

ME - CNPJ: 15.659.814/0001-00 foi vencedora com um total de R\$: 11.870,00 (Onze mil, oitocentos e setenta reais) vencendo nos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 15, 22, 23, e a Empresa: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE - CNPJ: 10.226.284/0001-92 vencedora com um total de R\$: 14.510,00 (Catorze Mil, Quinhentos e Dez Reais) vencedora nos Itens: 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24.

Juarez Távora, 17 de Julho de 2014.  
**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
 PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Agosto de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: Prestação de serviços, na locação de um veículo destinado a secretaria de saúde. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 18 de Julho de 2014.  
**Raff de Melo Porto**  
 Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal  
 de Juazeirinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2014, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, desta Municipalidade. Data da abertura: 01 de Agosto de 2014, às 11h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, situado a Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, Juazeirinho - PB. Informações pelo telefone (83) 3383-1234, no horário das 08h00min às 12h00min.

Juazeirinho - PB, 18 de Julho de 2014.  
**Clayton Nóbrega Pereira**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2014, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeirinho. Data da abertura: 01 de Agosto de 2014, às 14h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, situado a Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, Juazeirinho - PB. Informações pelo telefone (83) 3383-1234, no horário das 08h00min às 12h00min.

Juazeirinho - PB, 18 de Julho de 2014.  
**Clayton Nóbrega Pereira**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2014, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E ORIGINAIS, COM MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, através de suas secretarias. Data da abertura: 01 de Agosto de 2014, às 09h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, situado a Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, Juazeirinho - PB. Informações pelo telefone (83) 3383-1234, no horário das 08h00min às 12h00min.

Juazeirinho - PB, 18 de Julho de 2014.  
**Clayton Nóbrega Pereira**  
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal  
 de Juripiranga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**PROCESSO Nº 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2014**

OBJETO: Aquisição de peças automotivas, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JR PIMENTEL ROCHA - ME, no valor total de R\$ 272.566,50 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de julho de 2014  
**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00044/2014**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00044/2014, cujo objeto é a aquisição de fardamentos e mochilas escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Juripiranga. EMPRESAS VENCEDORAS: SONIA CORREIA DE ARAUJO - Lote 01, no valor total de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais); BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Lotes: 02 e 04, no valor total de R\$ 9.723,60 (Nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME - Lotes 03 e 05, no valor total de R\$ 39.446,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Juripiranga(PB), 17 de julho de 2014  
**VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**  
 PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00046/2014**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00046/2014, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sópá Comunitário, no Município de Juripiranga. EMPRESA VENCEDORA: JOSE CARLOS DAS CHAGAS, no valor total de R\$ 22.203,90 (Vinte e dois mil duzentos e três reais e noventa centavos).

Juripiranga(PB), 18 de julho de 2014  
**VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**  
 PREGOIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00047/2014 - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00047/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, no dia 01/08/2014 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situado à Rua São Paulo, 67 - Juripiranga - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 31/07/2014.

Juripiranga(PB), 18 de julho de 2014  
**VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**  
 PREGOIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00045/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00045/2014, cujo objeto é a aquisição de fardamentos, para os integrantes das equipes das Campanhas de Saúde no Município de Juripiranga. EMPRESAS VENCEDORAS: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Itens: 01,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, totalizando R\$ 19.429,70 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); SONIA CORREIA DE ARAUJO - itens: 13,14,15,16,17 e 18, totalizando R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) e L&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - itens 02 e 03, totalizando R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

Juripiranga(PB), 17 de julho de 2014  
**VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**  
 PREGOIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA  
 PROCESSO Nº: 101/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00043/2014**

OBJETO: Aquisição de peças automotivas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JR PIMENTEL ROCHA - ME, no valor total de R\$ 122.058,50 (Cento e vinte e dois mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 18 de julho de 2014  
**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO Nº: 133/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2014  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA





# Mensário Oficial do Município

Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 039 p. 100

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 003/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 21 DE JULHO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro do município de Juarez Távora no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO em reuniões realizadas em 01 de Julho de 2014 e 17 de Julho de 2014, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria de Saúde, onde apurou-se o seguinte: as empresas: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - CNPJ: 15.659.814/0001-00 foi vencedora com um total de R\$: 11.870,00 (Onze mil, oitocentos e setenta reais) vencendo nos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 15, 22, 23, e a Empresa: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE - CNPJ: 10.226.284/0001-92 vencedora com um total de R\$: 14.510,00 (Catorze Mil, Quinhentos e Dez Reais) vencedora nos itens: 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24.

Juarez Távora, 17 de Julho de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Agosto de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Prestação de serviços, na locação de um veículo destinado a secretaria de saúde. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 18 de Julho de 2014.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora  
Fls. 040 1100  
V. [assinatura]

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2014 às 10:11:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 40512/14 do Aviso da Licitação nº 00015/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00015/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 78.000,00

Objeto: Prestação de serviços, na Locação de um veiculo destinado a secretaria de saúde

Data do Ato: 19/07/2014

Data e Hora do Certame: 07/08/2014 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 21 de Julho de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 13/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB